



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de placas Mercosul, para 4 carros e uma moto, da frota de veículos pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas-Demae.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A necessidade da contratação se dá pelo fato de que os veículos citados a seguir precisam trocar as placas do padrão antigo para o novo modelo Mercosul de acordo com a resolução do CONTRAN nº 729/2018:

Confecção de par de placas para:

VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 CE DE PLACA ONB4972;

VEÍCULO HYUNDAI HR HDLWBSC DE PLACA NKN4088;

VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 CE DE PLACA ONB4962;

VEÍCULO I HYUNDAI HR HDLWBSC DE PLACA NKN4108.

Confecção de placa traseira para:

VEÍCULO HONDA NXR BROS DE PLACA PRM1024.

Todos os veículos pertencentes ao Demae.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza





2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A contratação de serviço de confecção de placa Mercosul será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PAR DE PLACA MERCOSUL PARA CARRO Fundo branco com caracteres pretos, na parte superior uma faixa azul com o emblema MERCOSUL, o nome e a bandeira de cada país do bloco e conforme Resolução CONTRAN nº 729/2018	UND.	4
2	PLACA MERCOSUL TRASEIRA PARA MOTO Fundo branco com caracteres pretos, na parte superior uma faixa azul com o emblema MERCOSUL, o nome e a bandeira de cada país do bloco e conforme Resolução CONTRAN nº 729/2018	UND.	1

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é especifica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço





5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

- 5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:
- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato Daniel Lima;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada





- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. As placas serão solicitadas pelo Diretor Operacional, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.





6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

- 6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega e instalação do objeto.
- 6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.
- 6.3.3. A entrega deverá ocorrer, a depender da situação dos veículos, no endereço da empresa vencedora ou no local onde os veículos estiverem, em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

- 6.4.1. Os bens deverão ser instalados diretamente nos veículos.
- 6.4.2. Os carros estão localizados na Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Ala das Paineiras Quadra 35-36 Setor Aeroporto Caldas Novas-Go.
- 6.4.3. A moto está localizada no Pátio, situado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO;
- 6.4.4. Todos os requisitos da Resolução CONTRAN nº 729/2018 devem ser atendidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.





8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.
- 9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:
 - a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	PAR DE PLACA MERCOSUL PARA CARRO Fundo branco com caracteres pretos, na parte superior uma faixa azul com o emblema MERCOSUL, o nome e a bandeira de cada país do bloco e conforme Resolução CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022	UND.	4	R\$242,50	R\$970,00
2	PLACA MERCOSUL TRASEIRA PARA MOTO Fundo branco com caracteres pretos, na parte superior uma faixa azul com o emblema MERCOSUL, o nome e a bandeira de cada país do bloco e conforme Resolução CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022	UND.	1	R\$135,00	R\$135,00





R\$1.105,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8068.339039-(19) (fonte 144) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Caldas Novas, 23 de maio de 2024.